



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 09 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Senhor Presidente da Câmara,

Senhores (as) vereadores (as):

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA:

Acostado a esta, remetemos à apreciação do Egrégio Parlamento Municipal, o incluso projeto de lei, visando à abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 9.263.702,32 (Nove milhões duzentos e sessenta e três mil setecentos e dois reais e trinta e dois centavos), em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, sendo todas recurso de superávit financeiro do exercício de 2025.

São essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e ao final aprovado na devida forma regimental.

Atenciosamente.

EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Nº CPF: 091.048.000-01 - ONU BRANCO, ONU-21545437000110,
Ocupação: CH-EQUITY CH-EDUARDO CHEUNG DE LIMA-11779156693
Rafael Eu sou o autor desse documento
Data: 2025/02/03 15:07:39-0300
Fonte PDF Reader Versão: 12.1.3

EDUARDO CHEUNG DE LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
HELIODORA
 TRABALHO, DIALOGO E UNIÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
 Estado de Minas
 CNPJ: 18.712.133/0001-56

PROJETO DE LEI N° 02 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 9.263.702,32 (nove milhões, duzentos e sessenta e três mil, setecentos e dois reais e trinta e dois centavos), no orçamento do corrente exercício, em favor de unidades orçamentárias do Executivo Municipal, nas seguintes fontes de recursos:

501.000	Outros Recursos não Vinculados	44.472,86
540.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	40.340,99
546.000	Transferências do FUNDEB – Complementação da União – ETI	118.649,21
550.000	Transferência do Salário-Educação	116.370,83
551.000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	79,46
552.000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	13.727,94
553.000	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	19.269,87
569.000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	941.981,51
571.000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	324.738,72
576.001	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	18,12
600.000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.904.106,89
601.000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	102.827,57
604.000	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	25.354,98
605.000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	71.205,65
621.000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	1.613.832,40
659.000	Outros Recursos Vinculados à Saúde	4.170,75
660.000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	184.919,90
661.000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	85.869,25
700.000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.292,59
701.000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.103.730,48
706.000	Transferência Especial da União	478.130,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE
HELIODORA
 TRABALHO, DIALOGO E UNIÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA
 Estado de Minas
 CNPJ: 18.712.133/0001-56

707.000	Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	1.228,50
708.000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	2.777,40
710.000	Transferência Especial dos Estados	752.831,58
710.010	Transferência Especial dos Estados	467.971,09
711.000	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas	53.430,81
718.000	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	31.162,75
719.000	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	220,77
720.000	Transferência da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	9.599,09
749.000	Outras vinculações de transferências	123.613,78
750.000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	7.760,82
751.000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	4.233,03
752.000	Recursos Vinculados ao Trânsito	358,06
754.000	Recursos de Operações de Crédito	50.514,62
755.000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	558.909,84

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, nas respectivas fontes de recursos, conforme o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, combinado com o parágrafo único do artigo 8º e com o inciso I, do artigo 50, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º As dotações orçamentárias suplementadas com autorização desta Lei, serão abertas e classificadas conforme a Lei Federal 4.320/1964, por meio de Decreto do Executivo Municipal, observado o nível de detalhamento de acordo com as exigências dos órgãos de controle de externo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de fevereiro de 2026.

Heliodora, em 03 de Fevereiro de 2026.

EDUARDO
CHEUNG DE LIMA:11779156693
EDUARDO CHEUNG DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
Protocolo N° 04 /2026
Documento recebido no dia 03/02/26 às 16:15 horas
ASSINATURA